



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.964 DE 05 DE ABRIL DE 2013

“DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE E CONTROLE DA TRANSMISSÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NOS CASOS DE DENGUE NA CIDADE DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e, considerando;

que a teor do art. 196 a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

que deve o Poder Público Municipal priorizar a adoção de medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes aegypti depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

DECRETA:

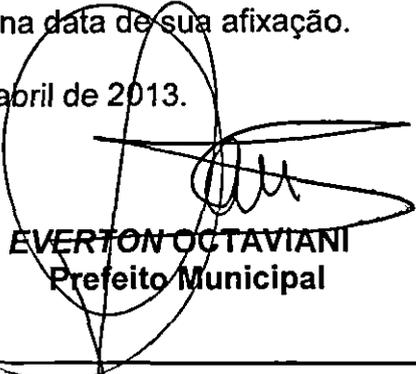
Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de abril de 2013 como **DIA “D” DE MOBILIZAÇÃO E COMBATE A DENGUE**, cujo objetivo é manter a cidade sempre limpa, contribuindo com o efetivo combate a proliferação de doenças transmissíveis por vetores, especialmente a dengue.

Art. 2º - Ficam convocados para o ato todos os servidores das Secretarias de Saúde e Agricultura e Meio Ambiente, Legião Mirim e braçal lotados no Setor de Educação, para trabalharem no mutirão de limpeza no dia 13 de abril de 2013.

Art. 3º - Estão convocados também os servidores da Garagem Municipal, para trabalharem nos dias 13 e 14 de abril de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de abril de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal